



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.297, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a ementa e o Art. 1.º do Decreto nº. 3.267/08, que reconhece o Loteamento “Aeroporto I” como residencial popular com fins sociais.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto nº. 3.267, de 09 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Reconhece o “Loteamento Social Aeroporto” como residencial popular com fins sociais.”*  
(NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto nº. 3.267, de 09 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º De conformidade ao Art. 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, o “Loteamento Social Aeroporto”, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.*

*Parágrafo único. A área destinada ao “Loteamento Social Aeroporto”, com 69 (sessenta e nove) lotes, é formada pelas chácaras nº 103 e 104 do Polígono Sul, com 45.020,00 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil e vinte metros quadrados).”* (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Elídio Scaranto  
Sec. Mun. de Administração